



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 195, DE 23 DE JULHO DE 2025

A **Pró-Reitora Adjunta de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 1.373/2024, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2024, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução CNE/CES nº 2/2024, de 19 de dezembro de 2024, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação; a Resolução Consepe/Ufersa nº 001/2018, de 25 de maio de 2018; o Processo nº 00589.1.76809/02-2025 da Plataforma Carolina Bori; a Portaria Ufersa/Prograd nº 51/2025, de 7 de março de 2025; a Portaria Ufersa/Prograd nº 107/2025, de 6 de maio de 2025; a solicitação da Divisão de Administração Acadêmica - DAA/Prograd, encaminhada em 21 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para que a Comissão de avaliação, voltada à solicitação de revalidação de diploma de graduação em Engenharia Civil, expedido por estabelecimento estrangeiro, formalizada pela Portaria Ufersa/Prograd nº 51/2025, de 7 de março de 2025, possa finalizar os seus trabalhos.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior deverá finalizar os seus trabalhos até o dia 31 de agosto de 2025 e encaminhar o relatório final à Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, e seus efeitos retroagem a 8 de julho de 2025.

REJANE TAVARES BOTREL